

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 580/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no estabelecimento Col Chromos Buritis, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Deputado Fábio Vasconcelos, 61, B. Buritis, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar – se como Col Chromos Buritis, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana B

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/10/2021